



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.349, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Concede licença maternidade à adotante.

CONSIDERANDO o que foi requerido e instruído via sistema informatizado (Memorando 12.207/2024);

CONSIDERANDO a MANIFESTAÇÃO PROJUR (Despacho 6- 12.207/2024) opinando pela concessão da licença maternidade conforme dispõe o art. 7º, XVIII da Constituição Federal e com fulcro na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 778.889-RG/PE, com efeitos de repercussão geral alusivo ao Tema 782;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública municipal **MARIA ISABELLA RUBIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.723.139-59, Matrícula 3468, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Cuidador/Educador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA MATERNIDADE** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 28 de agosto de 2024 a 23 de fevereiro de 2025, mediante a apresentação de Termo de Guarda e Responsabilidade Provisória expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

DALBERTO TONÁ

Secretário Municipal de Administração